ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - AVC

AQSETIN2018009 - Aquisição de *desktops* para o Poder Judiciário Cearense

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar equipamentos modernos e seguros que garantam aos funcionários do Poder Judiciário Cearense o desempenho de suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira mais eficiente, com o uso de equipamentos computacionais atualizados tecnologicamente, em quantidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A solução deve prover o fornecimento dos equipamentos com, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- ***Desktop*:** Processador I5 de, no mínimo, 04 núcleos com arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits; placa-mãe com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM, interface de vídeo e SSD, o *chipset* deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2400 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (*Dual Channel*); BIOS UEFI; memória RAM de 08 Gb do tipo DDR-4 SDRAM ou superior, velocidade de clock de 2400 MHz ou superior, expansível até, no mínimo, 16 Gb de memória RAM; Interface de vídeo com, no mínimo, 512 Mb de memória compartilhada, possuir uma interface DB 15 (VGA) e um DP (*DisplayPort*), deverá possuir outra saída de vídeo que deverá ser digital, sendo aceito as interfaces HDMI ou DP; Monitor de LED de, no mínimo, 21 polegadas; Interface de rede física padrão *Gigabit-Ethernet*, conector no formato RJ-45; Disco interno de armazenamento no padrão SSD (*Solid State Drive*) com barramento SATA-3 de 6 Gb/s e capacidade de, no mínimo, 256 Gb; No mínimo 02 interfaces USB com acesso frontal, sendo uma,

obrigatoriamente, o padrão 3.0 ou superior, no mínimo 02 com acesso traseiro; Teclado ABNT II com fio; mouse óptico USB com fio e 3 botões ambidestro (simétrico); Sistema Operacional *Microsoft Windows* 10 *Profissional* 64 *bits*, em idioma Português do Brasil; Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses *on-site*.

Para garantir a infraestrutura adequada, modernizar a plataforma utilizada e dar celeridade aos processos administrativos e jurisdicionais com a utilização do Sistema SAJ, os *desktops* para o Poder Judiciário Cearense deve permitir, no mínimo, as especificações técnicas descritas acima e detalhadas no **ANEXO I – Especificações Técnicas**. Os padrões e as características dos equipamentos foram definidas considerando os requisitos tecnológicos inseridos no contexto do negócio e baseado no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, destacando a necessidade de manter e atualizar o parque computacional, multimídia e de comunicação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Manter e modernizar o parque computacional do TJCE e prover facilidade de trabalho aos funcionários a fim de aumentar a produtividade.	Adquirir equipamentos novos, modernos ao passo do avanço tecnológico.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação
Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando falhas em acesso aos sistemas.	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Ampliação do processo eletrônico no interior do estado do Ceará.	Agilizar a tramitação processual com equipamentos novos e modernos.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	A solução deverá contemplar a garantia prestada na modalidade *on-site*, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos; A garantia *on-site* deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia; Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pelo licitante, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s)

	empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos; A empresa Contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos nos itens a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste documento e os que porventura sejam fornecidos pela Contratada para suprir determinada funcionalidade; Os produtos serão instalados nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário Cearense. As localidades podem ser verificadas no endereço eletrônico http://www.tjce.jus.br/enderecos-e-telefones; A abertura dos chamados técnicos será efetuada via e-mail e/ou site e/ou telefone. A Contratada deverá indicar, na reunião inicial, telefone/site/e-mail válido para atender o Poder Judiciário Cearense no que se refere aos chamados técnicos em garantia. O telefone/site/endereço de e-mail informado deverá, obrigatoriamente, estar ativo 24 horas por dia, 7 dias da semana, com obrigatoriedade da resposta inicial com o número de protocolo da Ordem de Serviço. A manutenção da disponibilidade do meio indicado é de exclusiva responsabilidade da Contratada; Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando a ocorrência de: ○ Defeito no produto e/ou; ○ Desempenho comprovadamente reduzido. Para efeito de constatação de redução no desempenho, os técnicos da Contratante poderão, a seu critério, utilizar comparações com outros produtos do mesmo modelo entregue (utilizando para testes a imagem original entregue). Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido, o produto será considerado inadequado à utilização pela Contratante. Nesta situação, a Contratada deverá, obrigatoriamente, realizar manutenção corretiva visando sanar o problema, sem entretanto, deixar de atender aos demais requisitos expressos neste documento. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento). Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a Contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os supervisores de cada localidade, sob pena de não ser atendida. Esse agendamento dependerá da disponibilidade de cada localidade; Após cada atendimento técnico, deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente no caso de retirada do produto ou concluído), identificação do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do produto, número de série/patrimônio do produto atendido, localização do produto, descrição do problema relatado pela Contratante, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, e solução dada ao problema. O relatório deverá ser enviado

	para o e-mail indicado pela Contratante; O chamado só será considerado encerrado quando a solução for claramente descrita no relatório com concordância do funcionário da Contratante; Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente em garantia até o final do contrato; Todo produto fornecido em substituição pela garantia deverá ser novo ou recondicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização, além de atender os requisitos do edital. Também deverá ser fornecida Nota Fiscal emitida pela Contratada para a Contratante; A Contratada ao recolher um produto para sua substituição definitiva deverá restituir a Contratante a etiqueta/plaqueta patrimonial, ficando proibida a posse da mesma; A Contratada ao recolher um produto para sua substituição definitiva fica proibida de realizar o recondicionamento/conserto do produto e o fornecer novamente à Contratante; Quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do TCJE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do produto. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a Contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados; A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da Contratada e uma descrição resumida do problema; O atendimento deve observar os prazos a seguir. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a Contratada a penalidade de multa; • Capitais: O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes; Considera-se dia útil o período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados da Contratante. • Interior: O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes; Considera-se dia útil o período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados da Contratante.

	Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e preferencialmente novos, sem ônus para a Contratante. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Contratante, componentes, peças e materiais recondicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que ainda demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para reutilização; As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do produto ou atestadas pelo fabricante do produto; No caso de substituição de item que não seja idêntico ao original, esse deverá estar homologadas junto à Contratante, o que deverá ocorrer através de pedido formal da Contratada, com número de protocolo administrativo do órgão; O item que for homologado pela Contratante a pedido da Contratada passará a ser aceito pelo órgão, sendo o anterior descontinuado e não será mais aceito pelo contratante; A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem dos itens fornecidos, através de número de série ou identificação equivalente; A Ordem de Serviço que for atendida com a substituição de item que não seja homologada pela Contratante, não poderá ser encerrada, permanecendo o CHAMADO em aberto até que a situação seja regularizada pela Contratada, ficando sujeita as penalidades previstas no edital. A contagem do prazo de atendimento ficará suspenso a contar do pedido formal de homologação do item, realizado pela Contratada, até a comunicação formal à Contratada com o resultado sobre o referido pedido, a ser realizado pela Contratante; A empresa que prestará os serviços de assistência técnica deverá possuir softwares ou placas de diagnóstico de manutenção para servir de auxílio na identificação de problemas. Não serão aceitos laudos baseados apenas em suposições ou na “experiência” do técnico. Qualquer alegação ou conclusão deverá ter embasamento técnico, inclusive com dados concretos que possam ser avaliados pelos técnicos da Contratante; As peças e componentes em substituição instaladas, serão incorporadas aos produtos, passando a ser de propriedade da Contratante; A Contratada ou o fabricante deverá fornecer, ou disponibilizar em *web site*, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e *patches*) dos *softwares* e *drivers* solicitados, sem quaisquer ônus para a Contratante; Durante o período de garantia a Contratada deverá oferecer suporte técnico referente a

	funcionalidades, configuração, características técnicas ou *softwares* referentes ao produto fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de atendimento a solução da dúvida ou problema relatado ao suporte. O acionamento do suporte será mediante chamado técnico; À Contratante é reservado o direito de efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada; A equipe técnica da Contratante detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que a Contratante julgar necessário, sem que isso constitua motivo para a Contratada desobrigar da garantia; A Contratante, através da sua equipe técnica, estará previamente autorizada a realizar manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, SSD, placa de rede, placa de vídeo, mídia óptica, etc.) antes da solicitação de chamado técnico.
Temporal	A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de agosto de 2018.
Segurança	A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do Poder Judiciário Cearense. Havendo necessidade de remoção do produto para as dependências da Contratada, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da Contratada; Nos casos de retirada de qualquer produto, a Contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo produto (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade; Somente os técnicos do fabricante, ou pessoas a quem ela autorizar pro escrito, poderão executar os serviços de manutenção; Os técnicos, ou pessoas autorizadas, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense; Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico; Fica ressalvado ao fabricante o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da Contratada ou senhas exclusivas; Quando o atendimento implicar em substituição do SSD, a Contratante poderá requisitar ou não o recolhimento da peça danificada, permanecendo da posse desta, sem nenhum ônus para o

	órgão; Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso; Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas; Quando nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense os técnicos da Contratada ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
Social, Ambiental e Cultural	O sistema operacional e toda documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento devem ser disponibilizados em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital; Os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através de certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.
Operacional	O cabo de alimentação deve possuir plugue padrão Brasileiro NBR 14136, padrão 2P ou 2P+T, de 10A, sem uso de adaptadores; Todos os equipamentos devem possuir características corporativas.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 01 – Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops*.	
Entidade	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (ARP Nº 331/2017) / Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ARP Nº 04/2017) / Prefeitura Municipal de Cotriguaçu (item 14 da ARP Nº 23/2017).

Descrição	Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops* com prazo de garantia de 48 (quarenta e oito) meses.		
Fornecedor	IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda. / Data Manager Prestadora de Serviços de Informática Ltda. / Olmi Informática Ltda – EPP.	**Valor**	**R$ 6.222.495,00**

Solução 02 – Locação de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops*.			
Entidade	Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado de Tocantins (ARP Nº 009/2017) / Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Proposta de preços).		
Descrição	Locação de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops* pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.		
Fornecedor	Telefônica Data S.A / EMC – Empresa Mineira de Computadores Ltda.	**Valor**	**R$ 12.420.000,00**

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Quadro resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas "a" a "f", da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 3.

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01			X
	02			X
A Solução é um software livre ou software público?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	01			X
	02			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação

Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops* para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.2. Justificativa

Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis. Apurou-se a existência de duas soluções básicas distintas para o problema, a saber: adquirir equipamentos próprios ou contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos.

Solução 1 – Aquisição de *desktops*:

Existem diversas empresas aptas e autorizadas a fornecer os equipamentos objeto desta contratação. Conforme pesquisa de mercado o valor médio de uma unidade é de R$ 4.148,33 (quatro mil, centos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Solução 2 – Locação de *desktops*:

Apesar da locação de *desktops* ser um negócio comum, em pesquisa de mercado identificou que os preços ainda são elevados quando comparado com a aquisição. Tal preço elevado é decorrente essencialmente do fato de que este mercado está focado em clientes com demandas de curta duração, e nos custos adicionais, como seguro, fatores que não se enquadram na demanda do TJCE.

Considerando os valores unitários para 48 (quarenta e oito) meses que foi de R$ 12.420.000,00, o cenário apresenta custo muito superior quando comparado com o cenário 1.

O principal motivo da escolha da solução 01 foi a diferença de investimento financeiro da outra solução proposta. Com investimento inferior à solução de locação, a aquisição dos equipamentos solucionaria, de maneira adequada e viável, os requisitos levantados nos itens 1 e 2 deste documento. Outro fator da escolha da aquisição é que com esta solução, os equipamentos ficam em posse definitiva do TJCE, não sendo possível os acessos às informações por estranhos.

Além de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aquisição está relacionada à consecução de objetivos, sendo um deles garantir, no mínimo, 52% dos computadores com configurações adequadas ao trabalho (Indicador nº 35 do PETI 2015-2020).

Principais motivos pela não escolha da outra solução proposta (locação):

Apesar de locação de equipamentos de informática ser um negócio comum e desobrigar a Administração Pública do encargo de manutenção dos equipamentos após o período de assistência técnica, em pesquisa de mercado identificou que os preços ainda são bastantes elevados quando comparado com a solução de aquisição. Tal preço é decorrente essencialmente do fato de o mercado está focado em clientes com demandas de curta duração, e nos custos adicionais, como seguro, fatores que não se enquadram na demanda do TJCE. Além da possibilidade de surgimento de relação de dependência em relação à prestadora, a solução de locação poderá expor a Administração Pública à contratação de empresa que pode não ser totalmente idônea para prestação dos serviços, o que pode

implicar em descontentamento, perda, prejuízo e até mesmo um descontrole das atividades envolventes.

A Solução de aquisição de *desktops* é comum e utilizada atualmente pelo **Poder Judiciário do Ceará** (Contratos N.º 24/2012, 21/2012, 52/2012, 31/2011, 19/2013, 39/2013, 40/2013 e 33/2011) e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, como por exemplo: **INFRAERO** (Ata de Registro de Preços Nº 016/LACC/SEDE/2017), **Universidade de Brasília** (Ata de Registro de Preço N.º 16/2017), **Ministério Público de Minas Gerais** (Ata de Registro de Preços N.º 331/2017), **Tribunal Regional Federal de 1ª Região** (Ata de Registro de Preços N.º 056/2017) e **Tribunal de Justiça do Maranhão** (Ata de Registro de Preços N.º 86/2016), dentre outras.

Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.

Desta forma, entendemos que, em termo de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, além de promover maior segurança às informações relativas às atividades dos fiscais, a melhor oportunidade dar-se-á na aquisição em definitivo dos equipamentos.

5.3. Descrição

Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops*, todos novos com garantia de funcionamento *on-site*, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Id	Bem/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	*Desktop*	1.500	Unidade	R$ 4.148,33	R$ 6.222.495,00

5.5. Relação entre a demanda e a quantidade

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
01	1.500 *Desktops*	*Desktop*	Unidade	1.500 (mil e setecentos)

5.6. Benefícios Esperados

Benefícios	Descrição
Garantir atendimento jurisdicional à sociedade.	Assegurar o desempenho e a segurança das atividades, garantindo o atendimento ao público na prestação do serviço jurisdicional.

Aumentará a produtividade e eficiência organizacional.	Otimizará o trabalho dos funcionários, permitindo uma maior agilidade e tempo de resposta às demandas a que são submetidos, e garantirá a continuidade dos serviços jurisdicionais do TJCE.
Atualizar os equipamentos computacionais do TJCE.	Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos com microcomputadores mais rápidos, robustos e econômicos energeticamente e de maior durabilidade.
Garantia de manutenção	Garantir a manutenção técnica dos microcomputadores pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.
Ampliação do processo eletrônico (SAJPG) no interior do estado do Ceará	Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de novos equipamentos, propiciando a ampliação do processo eletrônico no interior do estado, através do Sistema SAJ, a fim de agilizar a tramitação processual.

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (ARP Nº 331/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Desktop	1.500	R$ 4.950,00	**R$ 7.425.000,00**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ARP Nº 04/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Desktop	1.500	R$ 3.496,00	**R$ 5.244.000,00**

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu (item 14 da ARP Nº 23/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Desktop	1.500	R$ 3.999,00	**R$ 5.998.500,00**

Média de Preços				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Desktop	1.500	R$ 4.148,33	**R$ 6.222.495,00**

A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de ATAs de Registro de Preços, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários e totais destas ATAs.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Necessidade	**Descrição**
Ponto lógico	A unidade a ser atendida com o equipamento deverá possuir um ponto de rede para conectar cada microcomputador.
Ponto elétrico	A unidade onde será utilizado o equipamento deverá possuir, no mínimo, dois pontos

	elétricos para conectar o microcomputador.
Mobília (mesa)	É necessário mesa para sustentar o microcomputador, os monitores de vídeo, teclado e mouse.

8. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 09 de abril de 2018